



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 384 - de 21 de novembro de 1977

Autoriza compra de terreno.

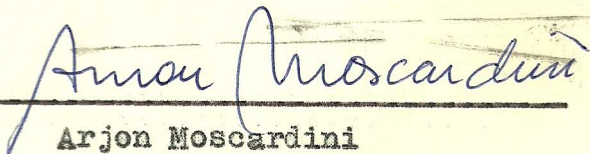
A Câmara Municipal de Ilícinia decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de Evânio de Carvalho Vilela, um terreno com a área de 18.085 m², situado no lugar Pastinho da Máquina, pela importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), podendo para isto utilizar dos recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinia, aos 21 de novembro de 1977.


Arjon Moscardini

Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário